LEI Nº 1697

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial o previsto no artigo 54 parágrafo 7º da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - A Rua F na Quadra 09 na Vila Mariana' passa a denominar-se RUA VEREADOR GIDALTE MARIA DOS SANTOS.

Art. 2º - O Poder Executivo tomará as providências para colocação de placas indicativas.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 20 de fevereiro de 1.991.

VEREADOR ROMILDO PARREIRAS LAGES
Presidente

Câmara Municipal Paracatu-MG

VEREADOR JOSÉ MARIA ANDRADE PORTO
Secretário